



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 14/2022/PMG

Gonçalves, 13 de abril de 2022.

A sua Excelência o Senhor
JULIO CÉZAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de Lei Complementar que: **“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências”**, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto dispõe sobre as prioridades e as metas da administração pública municipal; a organização e a estrutura dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração dos orçamentos; as despesas com pessoal e encargos sociais, as alterações na legislação tributária; autorização para remanejamento, transposições e realocações de recursos e outras matérias de natureza orçamentária.

O projeto prevê, ainda, a fixação de limite para as despesas do Legislativo Municipal, conforme determinação do art. 29-A, da Constituição da República, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Certo de que este projeto de lei terá a necessária aquiescência desta Augusta Casa, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

13 ABR. 2022

Gonçalves, 15: 09 hs
